PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Altera o Parágrafo Único do Art. 1º e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 2º da Lei 3.437/2007 que "Autoriza utilização de terreno pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Muriaé para fins de construção de sede própria"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 3.437/2007 de 18.04.07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. o*missis ...*
*Parágrafo Único. A parte do imóvel a ser utilizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, conforme: Memorial Descritivo da TOPOGRAM, é o que segue: "**DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES ÁREA GERAL DA PROPRIEDADE** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.661.246,1185m e E 774.043,4810m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 116º52'46" e 31,717m até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.661.231,7786m e E 774.071,7717m**; **CONFRONTANDO COM A RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA**, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 199º39'06"e 16,989 m até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.661.215,7790m e E 774.066,0582m**; 194º50'13" e 6,160m até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.661.209,8247m e E 774.064,4809m**; **CONFRONTANDO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE (CISLESTE)**, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 281º44'24" e 33,188m até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.661.216,5774m, e E 774.031,9872m**; 315º19'48" e 1,711 m até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.661.217,7939m e E 774.030,7846m**; **CONFRONTANDO COM O RIO MURIAÉ**, deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 24º08'39" e 31,040 m até o vértice **PT-V-01**, **CONFRONTANDO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)** ponto inicial da descrição deste perímetro.*

QUADRO DE ÁREAS – LIMITES DOS CONFRONTANTES

VÉRTICE	***NOME***	***MATRICULA***
DO PT-V-01 AO PT-V-02	*Rua Sinval Florêncio da Silva*	
DO PT-V-02 AO PT-V-04	*Consórcio Intermunicipal De Saúde da Mata Leste (CISLESTE) Cnpj: 00.738.236/0001-20*	
DO PT-V-04 AO PT-V-06	*Rio Muriaé*	
DO PT-V-06 AO PT-V-01	*Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial (SENAI) CNPJ: 03.773.700/0076-24*	

Art. 2º. *omissis...*

Parágrafo Único. A área geral encontrada do imóvel, conforme Levantamento Planimétrico da TOPOGRAM – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA.- é de 899,37 m2.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para que surta todos os efeitos dela resultantes.

Muriaé, 26 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:48:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marcos Guarino de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando a divergência existente entre a Lei 3.437/2007 de 18.04.2007 que "*Autoriza utilização de terreno pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Muriaé para fins de construção de sede própria*", quanto aos limites, confrontações e área geral da propriedade;

Considerando que, após estudos e levantamentos feitos pela TOPOGRAM visando a legalização da referida área, foram detectadas referidas divergências;

Considerando a premente demanda pela regularização do imóvel onde foi construída a sede do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO, cuja área foi utilizada para construção do prédio da referida entidade, nos termos da Lei 3.437/2007 de 18.04.07, quando era Prefeito Municipal, o Sr. José Braz, a quem homenageamos pela sua avançada percepção acerca da importância desta entidade sindical;

Considerando a necessidade imperiosa de regularizar, com a Certificação, a aquisição do Certificado de Averbação e Habite-se junto ao Município;

Considerando ainda a necessidade de regularizar junto ao Corpo de Bombeiros o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Considerando que a entidade e sua sede constituem um patrimônio dos servidores de Muriaé e Região, cujos relevantes serviços em relação aos direitos e atuação desses é de importância incontestável.

Apresento o presente Projeto de Lei visando corrigir as divergências referidas bem como a devida regularização junto aos órgãos competentes, para o que, solicito atenção e aprovação por parte de todos os Exmos. Senhores Vereadores.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:49:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marcos Guarino de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA 06
Tatiana
MURIAÉ

TOPOGRAM

DESDE 1979
TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: SITUADO À RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG.

PROPRIETÁRIO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAE-MG.

ÁREA ENCONTRADA DO IMÓVEL.: 899,37m²

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ÁREA GERAL DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.661.246,1185**m e **E 774.043,4810**m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 116°52'46" e 31,717 m até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.661.231,7786**m e **E 774.071,7717**m; **CONFRONTANDO COM A RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA,** deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 199°39'06" e 16,989 m até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.661.215,7790**m e **E 774.066,0582**m; 194°50'13" e 6,160 m até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.661.209,8247**m e **E 774.064,4809**m; **CONFRONTANDO COM O CONSRÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE (CISLESTE),** deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 281°44'24" e 33,188 m até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.661.216,5774**m e **E 774.031,9872**m; 315°19'48" e 1,711 m até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.661.217,7939**m e **E 774.030,7846**m; **CONFRONTANDO COM O RIO MURIAÉ,** deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 24°08'39" e 31,040 m até o vértice **PT-V-01**, **CONFRONTANDO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL(SENAI)** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Rua Desembargador Canedo, 344, Centro,
Cep: 36.880-000 – (32) 3721-3167 – Muriaé - MG
E-mail: topogram2007@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
07
Laura

TOPOGRAM

DESDE 1979
TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA

QUADRO DE ÁREAS – LIMITES DOS CONFRONTANTES

VERTICE	NOME	MATRÍCULA
DO PT-V-01 AO PT-V-02	Rua Sinval Florencio Da Silva	
DO PT-V02 AO PT-V-04	Consórcio Intermunicipal De Saude Da Mata Leste (Cisleste) Cnpj.:00.738.236/0001-20	
DOPT-V-04 AO PT-V-06	Rio Muriaé	
DOPT-V-06 AO PT-V-01	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrisal(Senai) Cnpj.:03.773.700/0076-24	

DECLARAÇÕES DE RETIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

O representante do proprietário do imóvel retificando, juntamente com os confrontantes e o responsável técnico que efetuou o levantamento topográfico, declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal, o seguinte:-

1. Que não houve qualquer investida nas áreas vizinhas, tendo sido a planta e, sendo este memorial, assinado por todos os atuais proprietários;

2. Que a completa e exata indicação da proprietária e confrontantes do imóvel é de responsabilidade exclusiva deles, proprietário do imóvel retificando e do profissional que elaborou a planta e o presente memorial descritivo;

3. Que o levantamento foi efetuado na propriedade "in loco" e não baseado em dados constantes nas matrículas dos imóveis, retificando e vizinhos, bem como que o levantamento da área foi feito pessoalmente pelo topógrafo, que assina este memorial, e ainda, que os valores corretos das distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas na planta e no presente memorial;

Rua Desembargador Canedo, 344, Centro,
Cep: 36.880-000 – (32) 3721-3167 – Muriaé - MG
E-mail: topogram2007@hotmail.com

4. Que têm pleno conhecimento do disposto no artigo 213, inciso II, §14, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

5. Que não existem outros proprietários titulares de direitos ou, ainda, possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta e o presente memorial;

6. Que a presente retificação foi feita dentro dos limites e perímetros pré-existentes, e que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como que não está incluindo outras áreas alheias àquela descrita na matrícula;

7. Serem verdadeiras todas as informações mencionadas na planta e no presente memorial, que vai devidamente assinado pelo proprietário, por todos os confrontantes, e pelo responsável técnico.

8. Nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, que a presente anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares dos imóveis, retificando e confrontantes.

9. Que os trabalhos de levantamento da área ora retificada, foram coordenados pessoalmente pelo responsável técnico que assina este memorial e a planta, bem como que os valores corretos das distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas na planta e neste memorial.

Acompanha o presente memorial a anuência dos confrontantes, para averbação nas respectivas matrículas da nova descrição dos limites da confrontação.

Rua Desembargador Canedo, 344, Centro,
Cep: 36.880-000 – (32) 3721-3167 – Muriaé - MG
E-mail: topogram2007@hotmail.com

TOPOGRAM

DESDE 1979
TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA

Muriaé - MG, 22 de Setembro de 2022.

PROPRIETÁRIO

Vanderléia Cardoso Silva Rodrigues

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAE
CNPJ: 26.116.434/0001-45

CONFRONTANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE (CISLESTE)
CNPJ.:00.738.236/0001-20

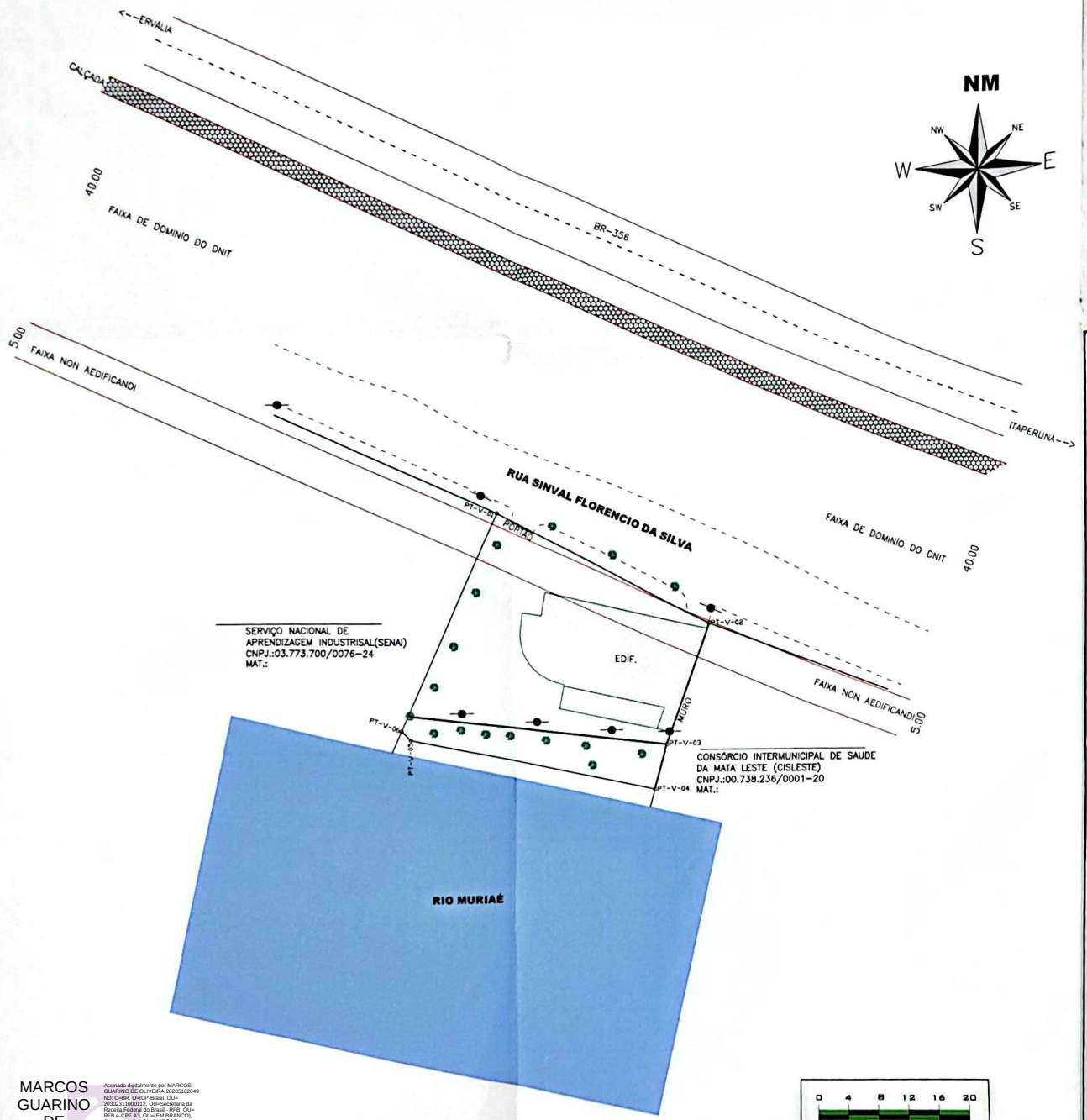
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRISAL(SENAI)
CNPJ.:03.773.700/0076-24

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALUÍZIO ALÓ PEREIRA DE MELO
CFT-BR 113.474.066-20

Rua Desembargador Canedo, 344, Centro,
Cep: 36.880-000 – (32) 3721-3167 – Muriaé - MG
E-mail: topogram2007@hotmail.com

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:51:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



CONVENÇÕES

ARVORES	EDIFICAÇÃO	EUCALÍPTO
RIO	CERCA	MURO
PONTO VÉRTICE RETOMBO	ESTRADA ASFALTADA	POSTE

TOPOGRAM
DESDE 1979

TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
MURIAÉ LTDA

RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 344, CENTRO,
MURIAÉ - MG. CEP 36880 000. TEL (32) 3721 3167

REFERÊNCIA:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: **TERRENO URBANO**

PROPRIETÁRIO.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAÉ

LOCALIZAÇÃO.: RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO CENTRO, MURIAÉ-MG.

APROVAÇÕES

QUADRO DE ÁREA	ASSINATURAS.:
AREA TOTAL .: 899,37m2	PROP.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAÉ CNPJ: 26.116.434/0001-45
FOLHA.: 01/01 / CÁLCULO.: CPD/TOPOGRAM	R.T.: ALUÍZIO ALÓ PEREIRA DE MELO CFT - BR.: 11347406820
ESCALA.: 1/400 / DATA.: 22/09/2022	ARQUIVO DESENHO.: MATHEUS BARROSO / ARQUIVO LEVANTAMENTO.: MAX ROGER

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000312, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:51:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Digitalizado com CamScanner